



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
Praça Santa Teresinha – S/N – Centro
CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (0**89) 3584-1194

LEI Nº 269 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

“Autoriza o poder publico municipal a adequar os salários dos servidores da educação ao piso nacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar adequação do pagamento dos servidores da educação municipal a ele subordinados de acordo com o piso nacional estipulado pela Lei que instituiu o FUNDEB.

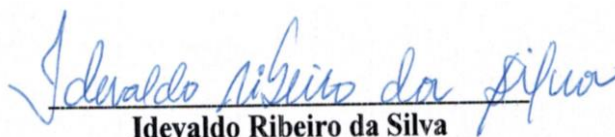
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

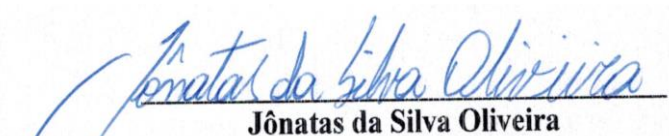
Publique-se,

e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 26 de Janeiro de 2015.


Idevaldo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a seguinte Lei nesta Prefeitura Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.


Jônatas da Silva Oliveira
Secretario Municipal de Administração e planejamento